



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

LEI N.º 3.751 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre denominação de
Unidade Básica de Saúde Jardim do
Carmo”.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo
artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada UBS Itamar de Souza, a Unidade Básica de Saúde
localizada na Rua Jaú no 26, bairro Vila Monte Belo- Itaquaquecetuba, SP, CEP
08577-730.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações
consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de dezembro de
2.023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-
Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 20.284/2023
De autoria dos **VEREADORES EDSON DE SOUZA MOURA E DAVID RIBEIRO DA SILVA**

